

**PORTARIA CAU/SP Nº: 012/2013**

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo - CAU/SP, no uso das atribuições legais previstas no artigo 35, inciso III da Lei 12.378/2010, artigos 21, alínea "c", 22, alínea "o", 27, alíneas "c", "d" e "e", 28 e 29 do Regimento Interno do CAU/SP, e ainda,

- Considerando o deliberado e decidido na 1ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/SP do dia 31/01/2013;
- Considerando a necessidade de constituir Comissão Especial para captação, seleção, estudo de perfil de nomes para indicação como representantes do CAU/SP nos Conselhos, Comitês e Comissões de interesse dos objetivos do CAU/SP.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º:** Fica constituída a **COMISSÃO ESPECIAL PARA A INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES PARA CONSELHOS, COMITÊS E COMISSÕES**, nomeando-se os seguintes membros:

**MEMBRO NATO:**

**1- LEANDRO BUENO MATSUDA – DIRETOR INSTITUCIONAL**

**MEMBROS:**

**1 – GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA – CONSELHEIRO TITULAR**

**2 – CLAUDIO SERGIO PEREIRA MAZZETTI – CONSELHEIRO TITULAR**

**3 – PAULO ANDRÉ CUNHA RIBEIRO – CONSELHEIRO TITULAR**

**Artigo 2º:** A Comissão deverá analisar e aprovar a pertinência da participação dos representantes nas vagas colocadas à disposição do CAU/SP, levando-se em consideração se as matérias colocadas em discussão não são contrárias a finalidade do Conselho, com emissão de parecer fundamentado.

**Artigo 3º:** A Comissão, após a análise e aprovação das vagas deverá elaborar um procedimento para a análise e aprovação dos nomes relacionados ou apresentados para indicação de acordo com as especificidades de cada área de atuação.



**Artigo 4º:** Compete à Comissão a orientação dos representantes indicados, bem como a cobrança de relatórios específicos sobre a participação nos Conselhos, Comitês e Comissões, para apresentação em Plenário se solicitado.

**Artigo 5º:** A presente Comissão Especial tem duração de 11 (onze) meses, ou até a última reunião Plenária de 2013, data esta em que poderá ser prorrogado o seu prazo.

**Artigo 6º:** Esta Portaria entra em vigor, na data da sua assinatura.

São Paulo, 05 de fevereiro de 2013.

**AFONSO CELSO BUENO MONTEIRO**  
**PRESIDENTE DO CAU/SP**